

ELEIÇÃO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
ESTADO DO PIAUÍ – CORE-PI

TRIÊNIO 2025/2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais de Teresina, em atendimento ao requerimento pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Piauí – CORE-PI e, em cumprimento ao que estabelece o art. 12 da Lei nº 4.886/65, combinado com as disposições do Regimento Interno e Regulamento Eleitoral do CORE-PI, este último aprovado pelo plenário do Conselho Federal por intermédio da Resolução nº 2.125/2024 de 25.07.2024, faz saber que ficam os senhores associados deste sindicato, em situação regular, CONVOCADOS, para eleição para a composição do CORE-PI, Triênio 2025/2028, a realizar-se aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, das 08:00h as 14:00h, na sede do CORE-PI, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 735, centro/norte, Teresina-Piauí, para proceder ao seguinte a) eleição de 5 (cinco) membros oriundos da diretoria deste sindicato, para constituírem, juntamente com o presidente desta entidade sindical, 2/3 (dois terços) do CORE-PI; b) eleição de mais 03 (três) integrantes da classe, no exercício efetivo da profissão, para constituírem 1/3 (um terço) restante. O prazo para registro de chapa será de 15 dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente edital. O respectivo requerimento deverá seguir acompanhado das fichas de qualificação dos candidatos, instruídas com cópia dos documentos de identidade e CPF e comprovante de residência, bem como das certidões que comprovem filiação junto ao sindicato, há mais de 06 (seis) meses, registro no CORE-PI, há mais de 02 (dois) anos e, quitação perante às referidas entidades, e dirigido à Comissão Eleitoral, assinado por, pelo menos, um dos candidatos, protocolizado na secretária deste sindicato no endereço à Rua Rui Barbosa, nº 735, 2º andar centro/norte, Teresina – Piauí, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h, onde poderão ser obtidas quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias, O prazo para impugnação de candidatura será de 05 (dias) corridos, contados a partir da publicação nominal das chapas registradas. A eleição será por escrutínio secreto, só podendo ser votar e ser votado. o associado quite até 05 (cinco) dias antes da realização da eleição. Para votar e ser votado o representante deverá ser filiado ao Sindicato dos Representantes Comerciais de Teresina, há mais de 06(seis) meses e registrado no CORE-PI há mais de 02 (dois) anos como pessoa natural e, em situação regular.

Teresina, 27 de dezembro de 2024.

José Antônio de Araújo
Presidente